



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO SJ DIREF

Versam estes autos sobre o requerimento 2805928 apresentado pela servidora **Altina Tavares Cavalcante Luján Alberca**, Diretora de Secretaria da 6ª Vara, objetivando a conversão das horas trabalhadas em regime de plantão judicial, no período de 5 a 12.9.2016, em banco de horas para compensação futura.

Os autos foram instruídos com a folha de frequência, 3086736, devidamente atestada pela Juíza plantonista, extrato de entrada e saída da servidora, 3144092, e relatórios de entrada e saída apresentados pelo SDI, 3144107/3144145 e 3144148.

Em atendimento ao Despacho Secad 3278177, a servidora acostou aos autos relatório das atividades executadas no plantão, 3528242.

A Selep analisou o requerimento e juntou aos autos a Informação 3546078, referente ao cálculo de conversão das horas trabalhadas em regime de plantão judicial, bem assim o total de dias/horas a ser considerado para fins de registro em banco de horas.

Assim, de acordo com os cálculos apresentados pelo Nucre, 3546078, **AUTORIZO** o registro, nos assentamentos funcionais da servidora **Altina Tavares Cavalcante Luján Alberca**, das horas trabalhadas em regime de plantão judicial nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.9.2016, para fins de compensação futura, conforme quadro a seguir:

Servidor	Número de dias a compensar	Saldo de horas a compensar (*)	Prazo para compensação (**)
Altina Tavares Cavalcante Luján Alberca	4	2h e 20min	19.12.2017

(*) Mediante acordo com a chefia imediata.

(**) Considerando que o recesso forense inicia-se em 20 de dezembro.

Publique-se.

Após, **ao Nucre** para:

- 1) ciência à interessada em relação à presente decisão;
- 2) efetuar o registro ora autorizado e demais providências.

VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
No exercício da Direção do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney de Souza Oliveira, Diretor do Foro**, em 23/02/2017, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3556201** e o código CRC **BB4E6E75**.
